PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS



ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.593.111/0001-14

LEI N° 1.913 DE 05 DE MARÇO DE 2024

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO DE FOMENTO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS APAE DE ABADIA DOS DOURADOS, E REALIZAR TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS CORRENTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Abadia dos Dourados, Estado de Minas Gerais, com fundamento na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

- **Art. 1º** Fica o Município de Abadia dos Dourados autorizado a celebrar Termo de Fomento para a consecução de finalidades de interesse público, por meio de transferências de recursos financeiros entre a Administração Pública Municipal e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Abadia dos Dourados, CNPJ sob o nº. 00.102.575/0001-15, no valor de **R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)** no exercício de 2024.
- § 1º O valor descrito no *caput*, será transferido em parcelas mensais, iguais ou variáveis, de acordo com o Plano de Trabalho da Entidade, que tem por objeto a Educação Especial Inclusiva.
- § 2º Os recursos financeiros repassados pelo Município deverão ser utilizados para auxiliar no custeio de despesas administrativas e ações sociais desenvolvidas pela entidade.
- **Art. 2º** Deverá a entidade beneficiada apresentar prestação de contas mensal detalhada ao poder executivo, em conformidade com o Plano de Trabalho apresentado.
- **§ 1º** É vedado o repasse de novo recurso, sem a devida prestação de contas do que foi repassado no mês anterior.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS



ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.593.111/0001-14

- **Art. 3º** As despesas decorrentes desta lei serão suportadas pela seguinte dotação própria, prevista no orçamento vigente, podendo ser suplementada, caso necessário.
- **Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados/MG, 05 de março de 2024.

Wanderlei Lemes Santos Prefeito Municipal